

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 620/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 1º de abril de 2022, o funcionamento do curso Técnico em Administração com uso da Metodologia SEBRAE, na EE Sandoval Soares de Azevedo, em Ibitité.

SRE - Metropolitana B

Secretária Adjunta de Educação
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 20/04/2022